



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB) | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
| Reunião | Ordinária | Nº 296 ^a |
| Decisão da CEMMQ | Nº 140/2019 | |
| Referência | Processo nº 1031800/2014 | |
| Interessado | AGAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME | |

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade **mínima**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 296^a, apreciando o Processo nº 1031800/2014, que versa acerca do Auto de Infração (300008712/2014) contra a Pessoa Jurídica AGAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, lavrado em 29/12/2014, tratando-se de autuação devido à falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Instalação de Central de Gás e Pré-Instalação de Ar Condicionado Tipo Split de uma Edificação Residencial Multifamiliar Enseada Coqueirinho, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77 do CONFEA; **considerando** que a autuada apresentou Defesa escrita no prazo legal datada em 13.01.2015; **considerando** que até a autuada efetuou a regularização do Fato Gerador da Infração através das ART's - PB20150000686/1214545 e ART - PB20150000685/1214544 em 07.01.2015, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar **mínimo**, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Eng.º Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB) e Ruy Freire Duarte (Senge).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

Eng.º Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)